

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES,
MODALIDADE COLETA DE PREÇOS EDITAL Nº 036/2021**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021, às 10h45, na sede do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, situada na Rua. Dr. Lund, 41, 5º andar, no bairro da Liberdade – CEP 01513-020, São Paulo/Capital, reuniu-se a **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços**, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”**, referente ao Processo de Seleção de Fornecedores, na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as exigências do **Certame nº 036/2021, para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço na Modalidade de Ortopedia para atendimento ao Ambulatório Médico de Especialidades – AME de Carapicuíba atendida pelo Contrato de Gestão nº 43025/2020, firmado entre esta Entidade e o Governo do Estado de São Paulo**. Na sessão estavam presentes os membros da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, Senhores (as) Dra. Monica de Souza Bomfim Pinheiro, Dr. Alexandre Botelho dos Santos, Katia Regina Silva, Daniel Luiz Di Pietro e Gustavo Barbosa de Jesus, sob presidência da primeira, tendo sido nomeado o Sr. Dr. Alexandre Botelho dos Santos para secretariar os trabalhos da Comissão. Iniciada a Sessão, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, registrando que 02 (duas) empresas apresentaram envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sendo tais: **1. Empresa: BS ORTOTRAUMA LTDA; 2. Empresa: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA; 3. Empresa: GBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 4. EMPRESA: ORTEC – ORTOPEDIA ESPECIALIZADA COTIA LTDA; 5. Empresa: SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 6. Empresa: THIAGO MONTEIRO - FISIOTERAPIA**. Em ato contínuo, analisadas, conferidas e avaliada a “Proposta” apresentada, constatou-se que a empresa **THIAGO MONTEIRO – FISIOTERAPIA** identificou o envelope de “Proposta” e “Documentação” com o número do Edital “036/2021” sendo que, na verdade a empresa estava visando concorrer ao Edital “037/2021”, restando assim *desclassificada* do certame por não atender ao objeto. As proponentes apresentaram os seguintes preços:

1ª EMPRESA: BS ORTOTRAUMA LTDA

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	POSTO	VALOR HORA	ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	CONSULTAS: 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO, 80 (OITENTA) HORAS SEMANAIS	R\$ 135,90	348
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO	R\$ 135,90	20

2ª EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	POSTO	VALOR HORA	ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	CONSULTAS: 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO, 80 (OITENTA) HORAS SEMANAIS	R\$ 129,47	348
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO	R\$ 129,47	20

3ª EMPRESA: GBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	POSTO	VALOR HORA	ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	CONSULTAS: 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO, 80 (OITENTA) HORAS SEMANAIS	R\$ 215,51	348
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO	R\$ 215,51	20

4. EMPRESA: ORTEC – ORTOPEDIA ESPECIALIZADA DE COTIA LTDA

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	POSTO	VALOR HORA	ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	CONSULTAS: 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO, 80 (OITENTA) HORAS SEMANAIS	R\$ 137,85	348
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO	R\$ 137,85	20

5. EMPRESA: SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	POSTO	VALOR HORA	ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	CONSULTAS: 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO, 80 (OITENTA) HORAS SEMANAIS	R\$ 125,00	348
01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA, PERÍODO DIURNO	R\$ 137,50	20

Em virtude de abertura e contratação de auditoria externa para apuração de irregularidades administrativas e/ou técnicas na execução de contratos já firmados pela Instituição com a empresa **SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, noticiada à esta Comissão pela Diretoria Executiva da Instituição, a qual foi instaurada no último dia 05 de maio do corrente ano pela empresa **CKS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.** – CNPJ nº 20.821.540/0001-43, a Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no item 2.3 do Edital de Seleção do presente certame, bem como, em atenção aos artigos 3º, 6º, 8º, VI, 10º, e 12 do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da Instituição, considerou **DESCLASSIFICADA** a referida empresa neste processo. Ademais, a Instituição possui Programa de Integridade, para prevenção, detecção e remediação de atos em análises; tal medida não implica em pré julgamento da proponente, mas um ato inafastável de cautela na contratação, mesmo porque já existe histórico de penalidade em face da proponente, o qual pode configurar “incapacidade administrativa e/ou técnica”, nos termos do aludido artigo 10º do regulamento de compras já mencionado, motivo pelo qual fica esta Comissão por ora, restrita para novas contratações de qualquer participante que se enquadre nesta situação. Nesse sentido, diante da desclassificação da empresa **SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** a Comissão passou a análise do envelope de “Documentação” da empresa que apresentou o menor valor na ordem classificatória, qual seja, empresa **EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.** Analisados e conferidos os documentos de habilitação e técnicos apresentados pela referida empresa, verificou-se que atendem integralmente os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, restando a empresa devidamente **HABILITADA.** Desta feita, a Comissão deixa de abrir os envelopes de “Documentação” das demais proponentes, os quais serão devolvidos às mesmas após publicação do

resultado, mediante notificação eletrônica (e-mail) para retirada, concedendo às participantes prazo de 30 (trinta) dias para resgate de seu envelope de "Documentação", sob pena de, após transcorrido este período, serem assim descartados. Ante ao exposto, verificou-se a classificação final das participantes, conforme quadro demonstrativo, senão vejamos:


CLASSIFICAÇÃO FINAL

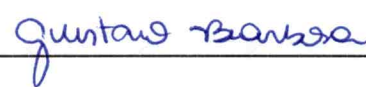
EMPRESA	VALOR GLOBAL <u>ESTIMADO</u> DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS
VENCEDORA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA	R\$ 47.643,37
2ª COLOCADA: BS ORTOTRAUMA LTDA	R\$ 50.011,20
3ª COLOCADA: ORTEC – ORTOPEDIA ESPECIALIZADA DE COTIA LTDA	R\$ 50.728,80
4ª COLOCADA: GBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 75.000,00
DECLASSIFICADA: SÓLIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 46.250,00
DECLASSIFICADA: THIAGO MONTEIRO – FISIOTERAPIA	-

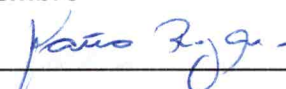
Frente a classificação final da empresa participante, a Comissão, constatando que a **empresa: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, atende ao critério de julgamento estabelecido no **Edital nº 036/2021**, a **DECLARA VENCEDORA** do certame, **apresentando a proposta, no menor valor global estimado de acordo com a quantidade estimada de horas/mês no importe de R\$ 47.643,37 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)** declarando, ainda, encerrada a sessão. Foi a presente Ata lavrada e assinada por mim, Secretário dos Trabalhos, Dr. Alexandre Botelho dos Santos, em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

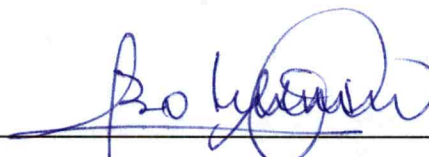
São Paulo, 12 de maio de 2021.


COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:


 Dra Monica de Souza Bomfim Pinheiro
Presidente


 Gustavo Barbosa de Jesus
Membro


 Katia Regina Silva
Membro


 Dr Alexandre Botelho dos Santos
Secretário


 Daniel Luiz Di Pietro
Membro